

Vendeu, LARANJOU!

 construai



MOSTRE QUE VOCÊ É CAMPEÃO
EM VENDAS E VIVA ESSA EXPERIÊNCIA!

3 viagens para Buenos Aires com direito a acompanhante + Prêmios Mensais

*Incluso voo para Buenos Aires e Hotel com café da manhã.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO PARA VENDEDORES: VENDEU, LARANJOU! 2ª Edição



O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos vendedores da Rede Construai na Campanha "Vendeu, Laranjou! 2ª Edição".

A campanha consiste em uma competição de incentivo às vendas, com classificação dos participantes em rankings e premiação com brindes para quem mais pontuar em cada loja e com uma Viagem para Buenos Aires (Voo + Hospedagem com café da manhã) para os três vendedores que mais pontuarem em toda a Rede Construai, de forma geral, não sendo permitido mais de um premiado por loja associada bandeirada (considerando-se matriz e filiais como loja única).

A Campanha "Vendeu, Laranjou! 2ª Edição" será regida pelo presente regulamento, e serão aplicadas todas as condições e exigências da Rede Construai, sempre que cabíveis.

1. Período

A campanha ocorrerá de 1 de novembro de 2024 até 31 de outubro de 2025.

2. Participantes

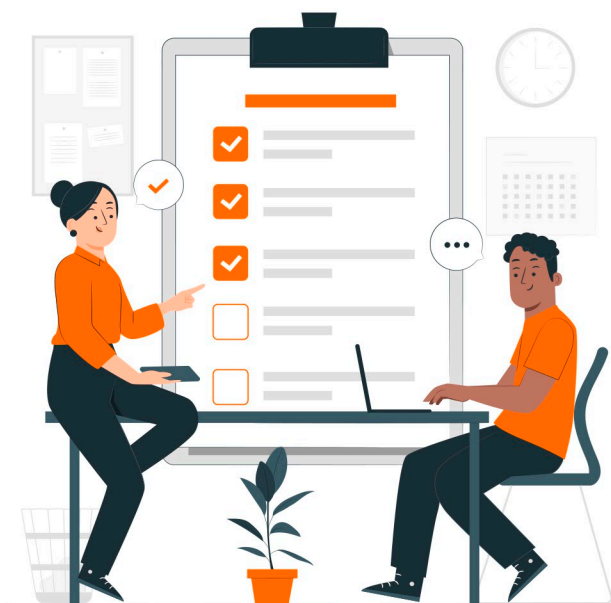
Poderão participar da Campanha "Vendeu, Laranjou! 2ª Edição" os profissionais de vendas de todas as lojas bandeiradas da Rede Construai, desde que seguindo os perfis no Instagram @construai e @people.construai, que são as páginas oficiais de comunicação direta com os colaboradores, e cadastrados no Sólides.

O profissional que ainda não estiver cadastrado e desejar se cadastrar deverá entrar em contato com o RH da própria loja.

3. Premissas

São premissas para participação nesta campanha e eventual recebimento de prêmios:

- Aceitar o regulamento da Campanha "Vendeu, Laranjou! 2ª Edição";
- Manter cadastro dos clientes atualizado no momento da venda;
- Não ter nenhuma advertência na empresa durante a vigência da Campanha;
- Estar cadastrado na Sólides;
- Seguir o perfil @people.construai e o perfil @construai;
- Estar com vínculo empregatício regularizado durante o período da campanha, até o momento do gozo do prêmio.



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO PARA VENDEDORES: VENDEU, LARANJOU! 2ª Edição

4. Mecânica

A seleção dos vendedores que serão premiados será realizada em etapas, conforme descrito nos itens abaixo.

4.1. Categorias

As categorias avaliadas mensalmente serão divididas de acordo com os objetivos de vendas. A categorização será comunicada pelas lojas bandeiradas e franquias da Rede Construai.

Os vendedores serão ranqueados com base em seus respectivos volumes de vendas, número de venda, Desafios, Metas, Acelerador de Metas e Convenção de Vendas. Para cada venda, será atribuída uma pontuação, e a soma dessa pontuação gera o ranking de acordo com as categorias.

Mensalmente será premiado com brindes o vendedor que mais pontuar por loja, através da somatória da pontuação das categorias: Valor de Vendas, Número de Vendas, Desafio, Meta de Parceiros, Meta da Rede, Acelerador de Metas e Convenção de Vendas. O valor de vendas (faturamento) será critério de desempate.

Ao final da Campanha "Vendeu, Laranjou! 2ª Edição", apenas três vendedores em toda a Rede serão premiados com uma Viagem para Buenos Aires (Voo + Hotel com café da manhã) com direito a um acompanhante, sendo permitido apenas um premiado por loja associada bandeirada (matriz e filiais contam como uma loja).

Os três vencedores serão aqueles que, somada todas as categorias, mais pontuar entre todos os vendedores de todas as lojas bandeiradas Rede Construai.



Categoria	Pontuação
Valor de Venda	1º Lugar: 30 Pontos 2º Lugar: 25 Pontos 3º Lugar: 20 Pontos
Número de Vendas	1º Lugar: 20 Pontos 2º Lugar: 15 Pontos 3º Lugar: 10 Pontos
Para cada Desafio realizado	10 pontos
Metas Parceiro de Marketing	10 pontos
Meta Estipulada pela Rede	10 pontos Superar a meta em 5% (+2 pontos) Superar a meta em 10% (+ 3 Pontos) *Totalizando o máximo de 5 pontos.
Acelerador de Metas sobre % de mediana	20 pontos *Exclusivo para vendedor. Gerente de vendas, não pontuam.
Participação na convenção de vendas	20 Pontos + 10 Pontos caso o lojista esteja presente

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO PARA VENDEDORES: VENDEU, LARANJOU! 2ª Edição

4.2. Apuração das vendas

Serão apuradas mensalmente as vendas dos vendedores cadastrados na Sólides. A relação dos valores de vendas e número de vendas por vendedor será enviada no primeiro dia útil subsequente pelo lojista ou RH da empresa.

O ranqueamento mensal será realizado pela equipe interna da Rede Construai e anunciado até o dia 10 de cada mês, e o prêmio será despachado até o dia 15.

O ranking anual será feito através da somatória mensal pela equipe interna da Rede Construai e anunciado em novembro de 2025 na Convenção de vendas 2025 com data a definir.

4.3. Auditoria e penalização

Tanto os dados dos profissionais quanto os casos de cancelamento podem sofrer auditoria e estão sujeitos a penalizações, como perda do direito ao prêmio ou devolução do valor do prêmio, em caso de fraude ou tentativa de fraude após a entrega do prêmio.

5. Premiados e Premiações

5.1. Etapa mensal

A etapa mensal acontecerá uma vez por mês e compilará os dados entre o 1º e o último dia do mês vigente.

Serão premiados: 27 vendedores, sendo 1 vendedor por loja bandeirada e franquia.

5.2. Etapa Anual

A etapa anual acontecerá ao término da campanha.

Serão premiados três vendedores que mais pontuarem entre todos os vendedores de todas as lojas, não sendo permitido mais de um premiado por loja associada bandeirada.

Para garantir o prêmio, os vendedores serão ranqueados de acordo com os critérios de avaliação descritos nos itens 4.1 e 4.2.



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO PARA VENDEDORES: VENDEU, LARANJOU! 2ª Edição

6. Critério de desempate

Para desempate no ranking, os seguintes critérios serão utilizados, em ordem de importância:

1. Maior pontuação em valor de vendas;
2. Maior pontuação em número de vendas;
3. Maior Pontuação em Metas Parceiros;
4. Maior Pontuação Metas Rede;
5. Maior Pontuação Acelerador de Vendas;
6. Realização de desafios.



7. Da premiação

Os participantes contemplados farão jus ao recebimento de uma Viagem para Buenos Aires (Voo + Hotel com café da manhã) com direito a um acompanhante. As viagens acontecerão em 2026, em data a ser definida pela Rede Construai.

O pacote de viagem inclui: passagem aérea de ida e volta para Buenos Aires para o vencedor + um acompanhante, hospedagem em hotel com café da manhã e seguro viagem. Não está incluso transporte de ida e volta até o aeroporto.

Não estão inclusas na viagem, e serão de responsabilidade exclusiva do participante contemplado, todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando a: despesas com documentos (se necessário); custos de alimentação e bebidas fora da programação; despesas extras de caráter pessoal, como telefone, transporte local não previsto no pacote original da viagem; frigobar; lavanderia; gorjetas; presentes de qualquer natureza e excesso de bagagem.

Caso os participantes contemplados decidam realizar atividades não contempladas no Pacote de Viagem oferecido como prêmio, eles serão integral e exclusivamente responsáveis pela programação escolhida, pelo custo incorrido e por qualquer dano que venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo qualquer responsabilidade à Rede Construai.

O participante contemplado deverá agir dentro dos parâmetros da moral, dos bons costumes e da legislação vigente, e a Rede Construai não se responsabilizará por qualquer problema ou discussão, seja de ordem judicial ou não.

Também não será de responsabilidade da Rede Construai qualquer dano que o participante contemplado possa vir a causar ou sofrer durante a viagem, respondendo cível e criminalmente.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO PARA VENDEDORES: VENDEU, LARANJOU! 2ª Edição



Ainda, é de inteira responsabilidade dos participantes contemplados a expedição de todos os documentos porventura necessários para a viagem e exigidos pelas autoridades locais ou companhias de viagem. A falta de tais documentos e/ou eventuais atrasos em sua respectiva expedição não geram a obrigatoriedade de qualquer compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio.

Caso, porventura, o participante contemplado não possa, por qualquer motivo, viajar na data determinada pela Rede Construai, ele perderá o direito à premiação, nada podendo exigir da Rede Construai nesta hipótese. Insatisfação com o prêmio: não se aplica qualquer substituição por insatisfação por se tratar de uma premiação.



8. Critérios desclassificatórios

Serão desclassificados os participantes que tentarem ou de alguma forma fraudarem as informações referentes a valores de vendas, número de vendas, desafios, metas de parceiros, metas Rede, acelerador de metas e convenção.

9. Considerações finais

A participação na campanha "Vendeu, Laranjou! 2ª Edição" é opcional e implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento;

É necessário comprovante de vínculo empregatício durante todo o período da promoção, inclusive no momento de gozar do prêmio anual.

Toda comunicação da campanha será realizada através da página @people.construai, incluindo os desafios;

A recompensa é pessoal e intransferível, devendo ocorrer na data determinada pela Rede Construai; A premiação não poderá ser vendida, doada, cedida, transferida ou de qualquer forma alienada ou onerada;

Em caso de desligamento do participante da empresa, sua pontuação ou premiação será cancelada; Eventuais controvérsias e casos omissos neste regulamento serão submetidos a um comitê especialmente constituído pela Diretoria de Marketing.

